

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 - PROCESSO Nº 002/2026 CONTRATADA: AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

O processo ocorreu por meio de Dispensa de Licitação art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 50 §3º inciso VIII da Resolução 1197/2023 desta Casa Legislativa (caracterizada como de pequeno vulto) e encontra-se devidamente instruído, conforme preconiza do artigo 72 da citada lei, além de atender aos requisitos exigidos, ser compatível com a previsão de recursos orçamentários. Quanto ao preço, o valor ofertado R\$ 429,30 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) encontra-se compatível com o preço de mercado, conforme consta nos autos do processo. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme previsto no artigo 95 da Lei 14.133/2021. Nesses termos, entende-se ser viável a contratação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 1197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga. Ipatinga, 02 de fevereiro de 2026. Juliano Braz de Souza. Agente de Contratação.

ATO DE AUTORIZAÇÃO.

ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso II, do art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 50 §3º inciso VIII da Resolução 1.197/2023 desta Casa Legislativa (caracterizada como de pequeno vulto), estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo de nº 2/2026, Dispensa de Licitação nº 02/2026, AUTORIZO a contratação da empresa AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 27.489.125/0001-83, que apresentou a menor proposta válida, no valor de R\$ 429,30 (quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), para aquisição de certificados digitais e-CNPJ e e-CPF – A1 para uso na Câmara Municipal de Ipatinga, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência em Anexo. Dotação orçamentária: 10.101.001.01.031.0001.2.003 3.3.90.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo / Elemento: 11 / Subelemento: 59. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sítio eletrônico Oficial. Ipatinga, 05 de fevereiro de 2026. Werley Glicério Furbino de Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2022. Empresa: Telefônica Brasil S/A. **Objeto:** Alteração do prazo de vigência da Cláusula 2.1 do Contrato Originário para até o limite de 60 (sessenta) meses; Prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula Segunda do contrato originário, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 29/01/2026; O reajustamento das tarifas, passando de R\$ 10,76 (dez reais e setenta e seis centavos) para R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos) no pacote de 30GB e de R\$ 13,58 (treze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) no pacote de 50GB, aplicado o percentual de 4,58% do IST (Índice de Serviços de Telecomunicação), conforme proposta comercial e previsto na Cláusula Sexta do contrato originário. **Valor Global: R\$ 57.446,40** (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 26/01/2026. **Vigência:** De 29/01/2026 a 28/01/2027.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais